



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 2051 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025  
[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

## PODER EXECUTIVO

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

FRANCISCO WANDERLEY MENDES  
Vice-prefeito

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025/2026

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Tássia Tamise Albuquerque de Sousa  
**2º Secretário:** Joábria Mercejany Dantas da Silva Moura

### VEREADORES

Francisco Eduardo Menezes da Silva  
Jânio Carlos Menezes da Silva  
José Maria da Silva Soares  
Josimar Pereira de Souza  
Mário César de Albuquerque Cavalcante

## PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## ADMINISTRAÇÃO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Prefeito GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o 013.586.734-70, brasileiro, casado, residente na Rua Manoel Benevides de Oliveira, N°298, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **ANTONIO WILLIAN COSTA**, inscrita sob o CNPJ de N° 24.590.259/0001-06, fica contratada de acordo com lei federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.1 Fica renovado o presente instrumento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, visando atender as **necessidades do município de Carnaubais/RN** e mesmo período de vigência, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que

venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 30 de Janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO WILLIAN COSTA**  
CNPJ 24.590.259/0001-06  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### Anexo II – Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

### PORTARIA Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma

do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 04 (quatro) DIÁRIA (S) com pernoite para Sr. (a) Manoel Benevides de Oliveira Júnior, matrícula Nº132503-5 ocupante do cargo/função Secretário da SEMTHAS do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no(s) dia(s) 10 a 13 de Fevereiro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 06 de fevereiro de 2025.

**GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**  
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 04 (quatro) DIÁRIA (S) com pernoite para Sr. (a) Gleidson Benevides de Oliveira, matrícula Nº132566-3 ocupante do cargo/função Prefeito do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no(s) dia(s) 10 a 13 de Fevereiro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da

execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 06 de fevereiro de 2025.

**GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA 119/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a servidora **ANA CAROLINA DE MENDONÇA DUARTE**, CPF: 703.387.\*\*\*-04, para exercer o cargo COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 06 de Fevereiro 2025.

**Gleidson Benevides de Oliveira**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA 120/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a servidora **MARIA EDUARDA SILVA DE MENDOÇA**, CPF: 016.607.\*\*\*-50, para exercer o cargo SUBCOORDENADOR DE CONTROLE FINANCEIRO, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 06 de Fevereiro 2025.

**Gleidson Benevides de Oliveira**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA 121/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, o servidor **JOSE CARLOS MOURA DA ROCHA**, CPF: 074.152.\*\*\*-24, para exercer o cargo SUBCOORDENADOR DE BIBLIOTECA, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 06 de Fevereiro 2025.

**Gleidson Benevides de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 122/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERA, a servidora **MAYARA LIMA DA CUNHA**, CPF: 107.644.\*\*\*-01, do cargo AUXILIAR DEPARTAMENTO, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 06 de Fevereiro 2025.

**Gleidson Benevides de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 123/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERA, o servidor **BRUNO PEREIRA DE MELO**, CPF: 011.560.\*\*\*-32, do cargo SUBCOORDENADOR DE CADASTRO, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 06 de Fevereiro 2025.

**Gleidson Benevides de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 124/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERA, o servidor **TENILSON DA SILVA**, CPF: 149.619.\*\*\*-09, do cargo SUBCOORDENADOR DE ATENÇÃO AS FAMILIAS CARENTES, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 06 de Fevereiro 2025.

**Gleidson Benevides de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2025**

**Processo** Nº **2025.01.07.0001**  
**Modalidade:** Dispensa Eletrônica  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.  
**Endereço:** Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.  
**Contratado:** **A M CABRAL PAULINO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.109.749/0001-77**  
**Endereço:** Av. Abel Alberto da Fonseca, Nº1135, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE AGUA ADICIONADA DE SAIS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.  
**Valor Total:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)  
**Data de Assinatura:** 30 de Janeiro de 2025  
**Vigência:** 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.  
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 30 de Janeiro de 2025

**GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional  
**A M CABRAL PAULINO**  
CONTRATADO(A)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2025**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2025**

**Processo** N° **2025.01.07.0001**  
**Modalidade:** Dispensa Eletrônica  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.  
**Endereço:** Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.  
**Contratado:** DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA CNPJ nº 29.048.853/0001-85 **Endereço:** Rua Padre Felix, N°115, Sala 02, Centro, Angicos/RN, N°59.515-000  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE AGUA ADICIONADA DE SAIS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.  
**Valor Total:** R\$ 10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais)  
**Data de Assinatura:** 30 de Janeiro de 2025  
**Vigência:** 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.  
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 30 de Janeiro de 2025

**ESPAÇO EM BRANCO**

**GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional  
**DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA**  
CONTRATADO(A)

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº001/2025**

**Processo** N° **2025.01.13.0001**  
**Modalidade:** Inexigibilidade  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.  
**Endereço:** Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.  
**Contratado:** ANTONIO PIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOBRINHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 41.156.374/0001-88  
**Endereço:** Rua Doutor Mucio Galvão, N°0436, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59.022.530  
**Objeto:** Prestação de serviços de assessoramento jurídico em direito administrativo e contencioso para o município de Carnaubais/RN.  
**Valor Total:** R\$ 144.00,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)  
**Data de Assinatura:** 29 de Janeiro de 2025  
**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 29 de Janeiro de 2025

**ESPAÇO EM BRANCO**

**GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional  
**ANTONIO PIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOBRINHO –**  
**SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CONTRATADO(A)

---